



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E GABINETE.

# COLETA DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através do Fundo Municipal de Administração, Finanças e Gabinete solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Fornecimento de bloco de autorização de combustível e boletim imobiliário

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item

III - Quantidades: As quantidades estão detalhadas no Termo de Referência e Anexo I desta Coleta de Preços.

IV - Local e prazo para entrega: os produtos devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros, situada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, na Avenida Agenor Luís Heringer, s/n, centro, Pinheiros ES, CEP 29.980-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e estiver com toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00min de 04 de outubro de 2024.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta, percentual de desconto ofertado, acompanhado do comprovante de acervo técnico operacional e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 27 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE  
[setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E GABINETE.

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

<b>EMPRESA:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TEL.:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RESPONSÁVEL :</b>

Item	Descrição	Uni	Qnt	Valor Unit	Valor Total
01	Bloco de autorização para abastecimento, 50x2 vias, papel auto copiativo, numerado com logotipo e endereço, tamanho 10x15 cm,	Bloco	500		
02	Bloco de boletim de cadastro imobiliário, com no mínimo 100 vias, tamanho 20cm x 30cm aproximadamente,	Bloco	100		

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente ao transporte, entrega e instalação dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município [www.pinheiros.es.gob.br](http://www.pinheiros.es.gob.br)

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.